



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2024**

**1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, com as alterações promovidas pela Resolução FNDE n.º 4/2015.

O Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Marcia Detofol, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 26/2013 (com as alterações promovidas pela Resolução FNDE n.º 4/2015), vem realizar **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano de 2024.**

O recebimento dos Envelopes Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR e Nº 02 – PROJETO DE VENDA, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às **08:H30MIN DO DIA 21 DE MAIO DE 2024**, no Setor de Licitações deste Município, sito a Avenida Tancredo Neves, 337, Centro do município de Santa Terezinha do Progresso - SC. A abertura dos Envelopes nº. 01 e nº. 02, dar-se-á a partir das **09:H00MIN DO DIA 21 DE MAIO DE 2024**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC.

**2. FONTE DE RECURSO**

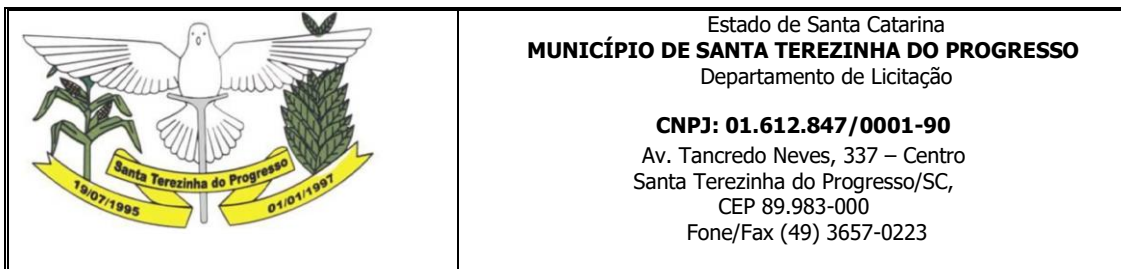
As despesas com a presente contratação correrão por conta da seguinte fonte de recurso: PNAE – 5043.

**3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução FNDE n.º 26/2013 (com as alterações promovidas pela Resolução FNDE n.º 4/2015).

**3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar a documentação abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante – ANEXO IV;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes – ANEXO IV;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar a enviar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – ANEXO IV;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

## 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No e-mail [licitacao@staterezhinprogresso.sc.gov.br](mailto:licitacao@staterezhinprogresso.sc.gov.br) os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão enviar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelo da Resolução FNDE n.º 4/2015 – ANEXO IV, digitalizados.



4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será publicada no Diário Oficial do Município, com a consequente realização de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 14, § 1º, da Lei 11947/2009, e no prazo de até 05 (cinco) dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução. O valor a ser contratado/pago é aquele previsto no anexo II deste Edital, em razão de não existir disputa de preços entre os interessados. Portanto, valores diversos daqueles serão desclassificados pela Comissão.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos e-mails, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.



5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma constante no anexo III deste Edital

## 7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtido na íntegra no seguinte local: endereço eletrônico <https://staterezinhaprogresso.sc.gov.br/>

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar de acordo com a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, será de no máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil) por DAP e por ano, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 14, § 1º, da Lei 11.947/2009, com a consequente assinatura de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como da Lei 14.333/2021.



Santa Terezinha do Progresso – SC, 25 de abril de 2024

**MARCIA DETOFOL**  
Prefeita Municipal



## ANEXO I

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O ANO DE 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.847/0001-90, sediada na Av Tancredo Neves, 337, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Marcia Detofol, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 07/2024, que resultou no procedimento de Chamada Pública nº 07/2024, processo nº 40/2024, homologado em xx/xx/xx, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano de 2024, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 07/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente aos produtos abaixo relacionados:



a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA:

5.1. As despesas com a presente contratação correrão por conta dos recursos orçamentários do orçamento de 2024: Recurso PNAE 5043 (código reduzido).

#### CLÁUSULA SEXTA:

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas efetuadas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA OITAVA:

8.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros ou ao meio ambiente, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA NONA:

9.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste, de acordo com aquelas previstas na Lei 14.133/21;



9.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da servidora Ana Maria Broll

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 07/2024, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, com as alterações promovidas pela Resolução FNDE n.º 4/2015, pela Lei n.º 14.133/21 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais, nos termos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) por acordo entre as partes; b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos, limitado a 31 de dezembro de 2024.





16.2. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

É competente o Foro da Comarca de Maravilha/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 25 de abril de 2024

MARCIA DETOFOL  
Prefeita Municipal  
Contratante

X.X.X.X.X.X.X.X.X  
x.x.x.x.x.x.x  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

|   |  |
|---|--|
|  | <p>Estado de Santa Catarina<br/> <b>MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO</b><br/> Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 01.612.847/0001-90</b><br/> Av. Tancredo Neves, 337 – Centro<br/> Santa Terezinha do Progresso/SC,<br/> CEP 89.983-000<br/> Fone/Fax (49) 3657-0223</p> |
|---|--|

## ANEXO II

### RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E QUANTIDADES

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID | CRE | INF | FUND | QTD. TOTAL | PREÇO UNIT. Referencia (R\$) | Preço total (R\$) |
|------|---|------|-----|-----|------|------------|------------------------------|-------------------|
| 01   | <b>ALFACE FRESCA</b> , bem formada, fechada, podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas.  | und  | 150 | 150 | 150  | 450        | 4,20                         | 1.890,00          |
| 02   | <b>ABOBRINHA VERDE ITALIANA OU MENINA</b> , com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.  | Kg   | 50  | 50  | 50   | 150        | 5,90                         | 885,00            |
| 03   | <b>ABOBRINHA ORGÂNICO</b> com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.  | KG   | 30  | 30  | 30   | 90         | 6,95                         | 625,50            |
| 04   | <b>AÇÚCAR MASCAVO</b> : o produto deve ser íntegro; em embalagens 1kg; com sabor e odor agradável.  | Kg   |     | 15  | 20   | 35         | 16,90                        | 591,50            |
| 05   | <b>ARROZ BRANCO ORGÂNICO</b> : produto deve ser íntegro; em embalagens 1kg; com sabor e odor agradável.   | Pct  | 50  | 50  | 100  | 200        | 9,99                         | 1.998,00          |
| 06   | <b>BARRA DE BANANA</b> , sem adição de açúcar. Embalagens de 36g  | Und  | 250 | 250 | 400  | 900        | 1,80                         | 1.620,00          |
| 07   | <b>BATATA DOCE</b> , lisa, firme, compacta, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, sem danos físicos; de colheita recente.  | Kg   | 100 | 100 | 200  | 400        | 5,86                         | 2.344,00          |
| 08   | <b>BERGAMOTA</b> , firme e compacta, graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma | Kg   | 600 | 600 | 1000 | 2.200      | 6,03                         | 13.266,00         |

|   |  |
|---|--|
|  | <p>Estado de Santa Catarina<br/> <b>MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO</b><br/> Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 01.612.847/0001-90</b><br/> Av. Tancredo Neves, 337 – Centro<br/> Santa Terezinha do Progresso/SC,<br/> CEP 89.983-000<br/> Fone/Fax (49) 3657-0223</p> |
|---|--|

|    |  |     |     |     |     |     |       |           |
|----|--|-----|-----|-----|-----|-----|-------|-----------|
|    | adequada. De colheita recente  |     |     |     |     |     |       |           |
| 09 | <b>BETERRABA</b> , firme e compacta, graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada. De colheita recente  | Kg  | 100 | 100 | 100 | 300 | 6,60  | 1.980,00  |
| 10 | <b>BOLACHAS CASEIRAS (NATA, MANTEIGA, CHOCOLATE, AÇÚCAR MASCADO, FUBÁ</b> . O produto deve apresentar-se integro bem assado, com sabor e odor agradável. Embalagem com 1kg. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.  | Kg  |     | 100 | 200 | 300 | 36,00 | 10.800,00 |
| 11 | <b>BRÓCOLIS EM MAÇO</b> , com folhas verdes intactas, firmes, frescas e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externa sujas de terra aderente e isentas de umidade exterior anormal, cor e sabor estranhos, peso aproximado de 750 g                                    | Und | 50  | 50  | 100 | 200 | 6,30  | 1.260,00  |
| 12 | <b>CARNE BOVINA COXÃO MOLE, PORCIONADA EM CUBOS</b> , isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Embalagem com 1 KG, devidamente selada, deve conter as | Kg  | 70  | 70  | 200 | 340 | 40,00 | 13.600,00 |

|   |  |
|---|--|
|  | <p>Estado de Santa Catarina<br/> <b>MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO</b><br/> Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 01.612.847/0001-90</b><br/> Av. Tancredo Neves, 337 – Centro<br/> Santa Terezinha do Progresso/SC,<br/> CEP 89.983-000<br/> Fone/Fax (49) 3657-0223</p> |
|---|--|

|    |   |     |    |    |     |     |       |           |
|----|---|-----|----|----|-----|-----|-------|-----------|
|    | seguintes informações: Identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a cotar a partir da data de entrega.  |     |    |    |     |     |       |           |
| 13 | <b>CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA</b> , isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Embalagem com 1 a 2 KG, devidamente selada, deve conter as seguintes informações: Identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a cotar a partir da data de entrega. | Kg  | 70 | 70 | 200 | 340 | 39,00 | 13.260,00 |
| 14 | <b>CENOURA</b> - de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte   | kg  | 35 | 35 | 50  | 120 | 7,40  | 888,00    |
| 15 | <b>CHUCHU</b> de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais ao produto, tamanho e ponto de amadurecimento médio, casca sã, sem rachaduras, amassados e/ou batidas. O produto deve ser limpo, livre de contaminação e devidamente acondicionado.  | Kg  | 20 | 20 | 40  | 80  | 5,50  | 440,00    |
| 16 | <b>COUVE-FLOR</b> , nova, de 1ª qualidade, sã, sem fungos, tamanho médio, flores de   | Und | 50 | 50 | 100 | 200 | 6,30  | 1.260,00  |

|   |  |
|---|--|
|  | <p>Estado de Santa Catarina<br/> <b>MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO</b><br/> Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 01.612.847/0001-90</b><br/> Av. Tancredo Neves, 337 – Centro<br/> Santa Terezinha do Progresso/SC,<br/> CEP 89.983-000<br/> Fone/Fax (49) 3657-0223</p> |
|---|--|

|    |  |     |    |     |     |     |       |          |
|----|--|-----|----|-----|-----|-----|-------|----------|
|    | coloração branca, sem manchas, devidamente acondicionadas, apresentando etiqueta de pesagem e especificações do produto  |     |    |     |     |     |       |          |
| 17 | <b>CUCA CASEIRA</b> , recheio sortido, fresca, embaladas em sacos plásticos com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente ao dia da entrega.  | Und |    | 100 | 200 | 300 | 14,00 | 4.200,00 |
| 18 | <b>CUPCAKE</b> (cenoura, milho, laranja, chocolate) com cobertura de brigadeiro de cacau e coco cada unidade de 100 gr   | Und |    | 300 | 400 | 700 | 4,40  | 3.080,00 |
| 19 | <b>ERVAS PARA CHÁ</b> , cidreira, manjerona, poejo, funcho, erva doce, louro, alecrim, camomila, hortelã, endro. Sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano   | Mç  | 50 | 50  | 100 | 200 | 12,00 | 2.400,00 |
| 20 | <b>FARINHA DE MILHO</b> , safra corrente. Produto obtido do grão de milho, deverão ser fabricadas à partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, prazo de validade mínima de 90 dias. Pacote de 1 kg. | Kg  | 50 | 50  | 50  | 150 | 7,00  | 1.050,00 |
| 21 | <b>FEIJÃO PRETO ORGÂNICO</b> , de primeira qualidade. Procedência natural de safra corrente. Será permitido um limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente e resistente. Pacote com 1 kg                                 | Kg  | 35 | 35  | 50  | 120 | 16,00 | 1.920,00 |
| 22 | <b>FEIJÃO PRETO</b> , de primeira qualidade. Procedência natural de safra corrente. Será permitido um limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalado em pacote plástico, atóxico,   | KG  | 35 | 35  | 50  | 120 | 12,00 | 1.440,00 |

|   |  |
|---|--|
|  | <p>Estado de Santa Catarina<br/> <b>MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO</b><br/> Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 01.612.847/0001-90</b><br/> Av. Tancredo Neves, 337 – Centro<br/> Santa Terezinha do Progresso/SC,<br/> CEP 89.983-000<br/> Fone/Fax (49) 3657-0223</p> |
|---|--|

|    |  |     |     |     |     |     |       |           |
|----|--|-----|-----|-----|-----|-----|-------|-----------|
|    | transparente e resistente. Pacote com 1 kg.  |     |     |     |     |     |       |           |
| 23 | <b>FILE DE TILÁPIA:</b> Congelado, corte V, sem espinhas, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipos de cortes em bife.  | Kg  | 100 | 100 | 200 | 400 | 48,00 | 19.200,00 |
| 24 | <b>GELEIA DE FRUTA 100% NATURAL,</b> sem conservantes, sabores diversos. Características: de primeira qualidade. Embalagem de vidro de até 720G, a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso   | Und |     |     | 50  | 50  | 27,50 | 1.375,00  |
| 25 | <b>LARANJA,</b> casca lisa, fina e brilhante, suculenta de primeira qualidade, não pode estar murcha   | Kg  | 100 | 100 | 300 | 500 | 6,00  | 3.000,00  |
| 26 | <b>LIMÃO COMUM FRESCO,</b> frutos com 60 a 70% de maturação, cor amarela esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, | Kg  | 20  | 20  | 30  | 70  | 6,00  | 420,00    |
| 27 | <b>AIPIM SEM CASCA CONGELADO,</b> acondicionado em embalagem resistente à manipulação, ao transporte e transparente. Apresentar rótulo com as seguintes informações :época da colheita, nome do produtor, registro, localidade, data de produção e validade; peso; informações nutricionais de acordo com a ANVISA através de declaração simplificada para mandioca congelada    | Kg  | 150 | 150 | 150 | 450 | 9,50  | 4.275,00  |

|   |  |
|---|--|
|  | <p>Estado de Santa Catarina<br/> <b>MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO</b><br/> Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 01.612.847/0001-90</b><br/> Av. Tancredo Neves, 337 – Centro<br/> Santa Terezinha do Progresso/SC,<br/> CEP 89.983-000<br/> Fone/Fax (49) 3657-0223</p> |
|---|--|

|    |  |     |     |     |      |      |       |          |
|----|--|-----|-----|-----|------|------|-------|----------|
| 28 | <b>MACARRÃO CASEIRO</b> , tipo espaguete, com ovos inspecionados, embalagem íntegra, com identificação do produto, data de fabricação e validade.  | Kg  | 150 | 150 | 300  | 450  | 20,00 | 9.000,00 |
| 29 | <b>MASSINHA DOCE</b> (pão de hot dog recheado com creme belga e coco, e doce de leite e coco. Cada unidade de 110 gr ou mais.  | Und |     | 150 | 400  | 550  | 6,80  | 3.740,00 |
| 30 | <b>MARACUJÁ ORGÂNICO</b> : de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica.   | KG  | 100 | 100 | 100  | 300  | 18,50 | 5.550,00 |
| 31 | <b>MELADO</b> , obtido a partir do cozimento da cana de açúcar, a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação, apresentando cor, aroma e características naturais ao produto acondicionados em frascos de vidro esterilizados, volume de 700 g, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Produto livre de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | POT | 25  | 50  | 75   | 150  | 17,50 | 2.625,00 |
| 32 | <b>MILHO VERDE EM ESPIGA ORÂNICO</b> , in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, grãos inteiros e íntegros, sem 1,10 rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com prazo de validade semanal e especificações do produto. ORGÂNICO  | Und | 100 | 100 | 100  | 300  | 2,16  | 648,00   |
| 33 | <b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> , in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, grãos inteiros e íntegros, sem 1,10 rupturas, acondicionado em   | Und | 250 | 250 | 1000 | 1500 | 1,90  | 2.850,00 |

|   |  |
|---|--|
|  | <p>Estado de Santa Catarina<br/> <b>MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO</b><br/>         Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 01.612.847/0001-90</b><br/>         Av. Tancredo Neves, 337 – Centro<br/>         Santa Terezinha do Progresso/SC,<br/>         CEP 89.983-000<br/>         Fone/Fax (49) 3657-0223</p> |
|---|--|

|    |   |     |     |     |      |      |       |           |
|----|---|-----|-----|-----|------|------|-------|-----------|
|    | embalagem plástica de polipropileno, resistente, com prazo de validade semanal e especificações do produto.   |     |     |     |      |      |       |           |
| 34 | <b>MINI PIZZA</b> bem recheada com aproximadamente 15 cm de diâmetro com 110 gr. Recheios de bacon com milho e queijo, calabresa e queijo, franco com catupiry e queijo.  | Und | 250 | 250 | 1000 | 1500 | 7,00  | 10.500,00 |
| 35 | <b>MORANGA CABOTIÁ EM CUBOS DESCASCADA ORGÂNICA</b>   | Pct | 100 | 100 | 200  | 400  | 14,00 | 5.600,00  |
| 36 | <b>MORANGA CABOTIÁ EM CUBOS DESCASCADA</b>  | Pct | 100 | 100 | 200  | 400  | 12,00 | 4.800,00  |
| 37 | <b>MORANGO DE BOA QUALIDADE</b> , tamanho e coloração uniforme, grau médio de maturação, colheita recente, fresco, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica.  | Kg  | 250 | 250 | 400  | 900  | 29,00 | 26.100,00 |
| 38 | <b>OVOS INSPECIONADOS MÉDIOS</b> , isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, não sendo embalagem de papelão e com rótulo contendo procedência e validade.   | DZ  | 25  | 25  | 50   | 100  | 12,00 | 1.200,00  |
| 39 | <b>PÃO DE MILHO</b> , com consistência firme, miolo resistente e não quebradiço, tendo como base a farinha de milho Produzido a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação, peso médio de 900gr, acondicionados em embalagem plástica transparente resistente, contendo no rótulo: registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e validade. (não pode ser pão misturado). | Und | 50  | 50  | 100  | 200  | 18,50 | 3.700,00  |
| 40 | <b>PÃO DE TRIGO CASEIRO</b> , sem açúcar, tamanho uniforme, bem assado, não embalado quente, embalado em saco plástico.   | Und | 100 | 100 | 200  | 400  | 19,00 | 7.600,00  |



|   |  |
|---|--|
|  | <p>Estado de Santa Catarina<br/> <b>MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO</b><br/> Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 01.612.847/0001-90</b><br/> Av. Tancredo Neves, 337 – Centro<br/> Santa Terezinha do Progresso/SC,<br/> CEP 89.983-000<br/> Fone/Fax (49) 3657-0223</p> |
|---|--|

|    |   |     |     |     |      |      |       |           |
|----|---|-----|-----|-----|------|------|-------|-----------|
|    | Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente.   |     |     |     |      |      |       |           |
| 41 | <b>PÃO integral</b> , sem açúcar, tamanho uniforme, bem assado, não embalado quente, embalado em saco plástico. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente.   | Und | 50  | 50  | 50   | 150  | 20,00 | 3.000,00  |
| 42 | <b>PÃO FRANCÊS:</b> De água, cada unidade contendo <b>50 gramas</b> aproximadamente, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente, íntegra e especial para alimentos. Data de produção do dia da entrega. Isento de mofo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto e fornecedor. <b>Entrega conforme solicitação/cronograma do Setor de Alimentação Escolar.</b> | Kg  | 100 | 100 | 200  | 400  | 15,99 | 6.396,00  |
| 43 | <b>PASTEL ASSADO GRANDE</b> sabores, frango com milho, carne moída e pizza. Cada unidade 100 gr   | Und | 250 | 250 | 1000 | 1500 | 9,45  | 14.175,00 |
| 44 | <b>PÊSSEGO</b> , de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica.  | Kg  | 100 | 100 | 100  | 300  | 8,90  | 2.670,00  |
| 45 | <b>SELETA DE LEGUMES EM CUBOS</b>   | PCT | 100 | 100 | 200  | 400  | 25,00 | 10.000,00 |
| 46 | <b>REPOLHO BRANCO</b> , liso, fresco, graúdo, podado, tamanho e colorações  | Und | 100 | 100 | 100  | 300  | 6,99  | 2.097,00  |

|   |  |
|---|--|
|  | <p>Estado de Santa Catarina<br/> <b>MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO</b><br/> Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 01.612.847/0001-90</b><br/> Av. Tancredo Neves, 337 – Centro<br/> Santa Terezinha do Progresso/SC,<br/> CEP 89.983-000<br/> Fone/Fax (49) 3657-0223</p> |
|---|--|

|    |   |     |     |     |      |      |       |           |
|----|---|-----|-----|-----|------|------|-------|-----------|
|    | uniformes, bem desenvolvidos, firmes, com talo compacto e claro, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes.   |     |     |     |      |      |       |           |
| 47 | <b>TEMPERO VERDE:</b> salsa com cebolinha em maço, firme, sem manchas, frescos, mínimo de 100 g   | Mç  | 20  | 20  | 50   | 140  | 6,90  | 966,00    |
| 48 | <b>SUCO DE UVA NATURAL,</b> extraído de frutas selecionadas embalado em embalagens de vidro de 1,5lts registrado e fiscalizado no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento mapa. Ingredientes: suco de uva, não alcoólico.   | Und | 50  | 50  | 100  | 200  | 19,00 | 3.800,00  |
| 49 | <b>SUCO MISTO DE LARANJA E MAÇÃ,</b> 200 ml extraído de frutas selecionadas embalado em embalagens UHT de 200ml , registrado e fiscalizado,   | Und |     | 250 | 250  | 500  | 13,99 | 6.995,00  |
| 50 | <b>TOMATE,</b> de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica.   | Kg  | 50  | 50  | 200  | 300  | 8,90  | 2.670,00  |
| 51 | <b>POKAN;</b> casca lisa, fina e brilhante, suculenta de primeira qualidade, não pode estar murcha.   | Kg  | 150 | 150 | 300  | 600  | 6,40  | 3.840,00  |
| 52 | <b>BRIOCHES</b> sabores, frango com milho, carne moída e pizza. Cada unidade 100 gr   | UND | 250 | 250 | 1000 | 1500 | 5,90  | 8.850,00  |
| 53 | <b>LINGUIÇA TOSCANA, COM ISNPEÇÃO</b> isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos Embalagem, devidamente selada, deve conter as seguintes informações: Identificação da empresa, peso, data de | Pct | 100 | 100 | 200  | 400  | 28,00 | 11.200,00 |

|   |  |
|---|--|
|  | <p>Estado de Santa Catarina<br/> <b>MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO</b><br/>         Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 01.612.847/0001-90</b><br/>         Av. Tancredo Neves, 337 – Centro<br/>         Santa Terezinha do Progresso/SC,<br/>         CEP 89.983-000<br/>         Fone/Fax (49) 3657-0223</p> |
|---|--|

|    |   |     |     |     |     |     |       |          |
|----|---|-----|-----|-----|-----|-----|-------|----------|
|    | processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a cotar a partir da data de entrega.   |     |     |     |     |     |       |          |
| 54 | <p><b>FRANGO INTEIRO PICADO</b>, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos Embalagem com 1 a 2 KG, devidamente selada, deve conter as seguintes informações: Identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a cotar a partir da data de entrega.</p> | Pct | 100 | 100 | 200 | 400 | 18,00 | 7.200,00 |



### ANEXO III

## PROCEDIMENTOS NORMATIVOS PARA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1. Os gêneros alimentícios do tipo hortifrúti serão solicitados segundo o período de safra dos mesmos e deverão ser entregues semanalmente, de acordo com as quantidades solicitadas com antecedência pelo DAE, diretamente no Almoxarifado Central da Merenda. A entrega deve ser efetuada de segunda-feira a sexta-feira. O horário de entrega é das 07h00 às 11h30, e deverá ser recebido pela Nutricionista.
2. A entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado e os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, à temperatura de congelamento de  $-18^{\circ}$  C.
3. Regras Gerais:
  - 3.1. Não é permitido o reaproveitamento das embalagens que tenham sido utilizadas para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares.
  - 3.2. Nenhum componente da embalagem (matéria-prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ ou a saúde humana e animal.
  - 3.3. Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as normas e recomendações de saúde e higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.
  - 3.4. Não é permitida a entrega de hortaliças de flor e raiz em contato direto com o chão.
  - 3.5. Os produtos deverão ser pesados separadamente, de acordo com o especificado na descrição dos produtos, para conferência no momento da entrega.
  - 3.6. As embalagens primárias e secundárias devem ser adequadas, contendo:
    - a) Natureza do alimento;
    - b) Condições de armazenamento;
    - c) Condições de transporte;
    - d) Prazo de validade.
4. Os fornecedores serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para a resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.
5. É de responsabilidade do fornecedor, ter um acompanhante devidamente uniformizado (jaleco e boné) para o transporte dos produtos até o Almoxarifado Central da Merenda. No caso do fornecedor oficial contratar um prestador de serviços para a entrega dos alimentos, é imprescindível que este tenha em seu poder cópia do documento que conste o endereço de Entrega e dos Procedimentos Normativos constantes no edital.



- a) Os prazos de entrega estabelecidos em cada Pedido deverão ser considerados improrrogáveis. Caso um Pedido não seja entregue no prazo especificado, o DAE poderá cancelar o Pedido e pleitear indenização da contratada ou aceitar as entregas e reter dos pagamentos as indenizações pré-fixadas, conforme item abaixo, independentemente de notificação prévia pela contratante a respeito do descumprimento.
- b) A Contratada deverá notificar imediatamente o DAE, por escrito, sobre qualquer atraso e simultaneamente fornecer todas as informações relativas ao motivo e/ou extensão do atraso, bem como sobre todas as medidas que serão tomadas a fim de evitar tal atraso ou acelerar a entrega. No caso de atraso na entrega, as Contratantes terão direito, sem prejuízo de qualquer outra medida, a indenização pré-fixada e não compensatória, no valor de 1% (um por cento) sobre o valor do Pedido para cada semana de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento). As Contratantes deverão comunicar sua decisão de reter o pagamento das indenizações no mais tardar até a data da primeira fatura após o atraso. Tais indenizações serão devidas independentemente do direito das Contratantes de pleitear outros danos que eventualmente venham a sofrer, relacionados à inexecução do Contrato por parte da Contratada.
- c) O DAE se reserva o direito de efetuar a fiscalização dos produtos entregues e recusar as entregas parciais ou totais em casos de produtos que estiverem em desacordo com as especificações do edital.
- d) O DAE emitirá relatórios de não conformidade, com instruções e/ou alterações a serem adotados pela contratada. A não adequação dos itens poderá acarretar rescisão contratual.

|   |  |
|---|--|
|  | Estado de Santa Catarina<br><b>MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO</b><br>Departamento de Licitação  |
|   | <b>CNPJ: 01.612.847/0001-90</b><br>Av. Tancredo Neves, 337 – Centro<br>Santa Terezinha do Progresso/SC,<br>CEP 89.983-000<br>Fone/Fax (49) 3657-0223 |

## ANEXO IV

### MODELO DE PROJETO DE VENDA (RESOLUÇÃO 04/2015 – PNAE)

#### PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE   |            |   |                        |                                     |                                       |
|--|------------|---|------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº  |            |   |                        |                                     |                                       |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES   |            |   |                        |                                     |                                       |
| GRUPO FORMAL   |            |   |                        |                                     |                                       |
| 1. Nome do Proponente  |            | 2. CNPJ   |                        |                                     |                                       |
| 3. Endereço  |            | 4. Município/UF   |                        |                                     |                                       |
| 5. E-mail  |            | 6. DDD/Fone   |                        |                                     | 7. CEP                                |
| 8. Nº DAP Jurídica   |            | 9. Banco  | 10. Agência Corrente   |                                     | 11. Conta Nº da Conta                 |
| 12. Nº de Associados   |            | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |                        | 14. Nº de Associados com DAP Física |                                       |
| 15. Nome do representante legal  |            | 16. CPF   |                        | 17. DDD/Fone                        |                                       |
| 18. Endereço   |            | 19. Município/UF  |                        |                                     |                                       |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC  |            |   |                        |                                     |                                       |
| 1. Nome da Entidade  |            | 2. CNPJ   |                        |                                     | 3. Município/UF                       |
| 4. Endereço  |            |   |                        | 5. DDD/Fone                         |                                       |
| 6. Nome do representante e e-mail  |            |   | 7. CPF                 |                                     |                                       |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS  |            |   |                        |                                     |                                       |
| 1. Produto   | 2. Unidade | 3. Quantidade   | 4. Preço de Aquisição* |                                     | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|  |            |   | 4.1. Unitário          | 4.2. Total                          |                                       |
|  |            |   |                        |                                     |                                       |
|  |            |   |                        |                                     |                                       |
|  |            |   |                        |                                     |                                       |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).   |            |   |                        |                                     |                                       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |            |   |                        |                                     |                                       |

|   |  |
|---|--|
|  | Estado de Santa Catarina<br><b>MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO</b><br>Departamento de Licitação  |
|   | <b>CNPJ: 01.612.847/0001-90</b><br>Av. Tancredo Neves, 337 – Centro<br>Santa Terezinha do Progresso/SC,<br>CEP 89.983-000<br>Fone/Fax (49) 3657-0223 |

|              |                               |              |
|--------------|-------------------------------|--------------|
| Local e Data | representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: |
|              |                               |              |
|              |                               |              |

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

|  |  |        |                 |  |          |                 |                      |
|--|--|--------|-----------------|--|----------|-----------------|----------------------|
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |  |        |                 |  |          |                 |                      |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº      |  |        |                 |  |          |                 |                      |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES   |  |        |                 |  |          |                 |                      |
| GRUPO INFORMAL   |  |        |                 |  |          |                 |                      |
| 1. Nome do Proponente  |  |        |                 | 2. CPF   |          |                 |                      |
| 3. Endereço  |  |        | 4. Município/UF |  |          | 5. CEP          |                      |
| 6. E-mail (quando houver)  |  |        |                 | 7. Fone  |          |                 |                      |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora ( )<br>Sim ( ) Não                 |  |        |                 | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) |          | 10. E-mail/Fone |                      |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES  |  |        |                 |  |          |                 |                      |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar   |  | 2. CPF |                 | 3. DAP   | 4. Banco | 5. Nº Agência   | 6. Nº Conta Corrente |
|  |  |        |                 |  |          |                 |                      |
|  |  |        |                 |  |          |                 |                      |
|  |  |        |                 |  |          |                 |                      |
|  |  |        |                 |  |          |                 |                      |
|  |  |        |                 |  |          |                 |                      |
| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                  |  |        |                 |  |          |                 |                      |
| 1. Nome da Entidade  |  |        | 2. CNPJ         |  |          | 3. Município    |                      |
| 4. Endereço  |  |        |                 |  |          | 5. DDD/Fone     |                      |




Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**  
 Departamento de Licitação

**CNPJ: 01.612.847/0001-90**  
 Av. Tancredo Neves, 337 – Centro  
 Santa Terezinha do Progresso/SC,  
 CEP 89.983-000  
 Fone/Fax (49) 3657-0223

| 6. Nome do representante e e-mail  |            |   |                  |                                 | 7. CPF                                |                  |
|--|------------|---|------------------|---------------------------------|---------------------------------------|------------------|
| <b>III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>  |            |   |                  |                                 |                                       |                  |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar  | 2. Produto | 3. Unidade  | 4. Quantidade    | 5. Preço de Aquisição* /Unidade |                                       | 6. Valor Total   |
|  |            |   |                  |                                 |                                       | Total agricultor |
|  |            |   |                  |                                 |                                       | Total agricultor |
|  |            |   |                  |                                 |                                       | Total agricultor |
|  |            |   |                  |                                 |                                       | Total agricultor |
|  |            |   |                  |                                 |                                       | Total agricultor |
|  |            |   |                  |                                 |                                       | Total agricultor |
|  |            |   |                  |                                 | Total do projeto                      |                  |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).   |            |   |                  |                                 |                                       |                  |
| <b>IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>  |            |   |                  |                                 |                                       |                  |
| 1. Produto   | 2. Unidade | 3. Quantidade   | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto      | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |                  |
|  |            |   |                  |                                 |                                       |                  |
|  |            |   |                  |                                 |                                       |                  |
|  |            |   |                  |                                 |                                       |                  |
|  |            |   |                  | Total do projeto:               |                                       |                  |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |            |   |                  |                                 |                                       |                  |
| Local e Data:  |            | Assinatura do Representante do Grupo Informal         |                  |                                 | Fone/E-mail: CPF:                     |                  |
| Local e Data:  |            | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal |                  |                                 | Assinatura                            |                  |
|  |            |   |                  |                                 |                                       |                  |
|  |            |   |                  |                                 |                                       |                  |



|   |  |
|---|--|
|  | Estado de Santa Catarina<br><b>MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO</b><br>Departamento de Licitação  |
|   | <b>CNPJ: 01.612.847/0001-90</b><br>Av. Tancredo Neves, 337 – Centro<br>Santa Terezinha do Progresso/SC,<br>CEP 89.983-000<br>Fone/Fax (49) 3657-0223 |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE   |                   |                 |                          |                           |                                    |
|--|-------------------|-----------------|--------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº  |                   |                 |                          |                           |                                    |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR   |                   |                 |                          |                           |                                    |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL  |                   |                 |                          |                           |                                    |
| 1. Nome do Proponente  |                   |                 | 2. CPF                   |                           |                                    |
| 3. Endereço  |                   | 4. Município/UF |                          | 5. CEP                    |                                    |
| 6. Nº da DAP Física  |                   | 7. DDD/Fone     |                          | 8. E-mail (quando houver) |                                    |
| 9. Banco   | 10. Nº da Agência |                 | 11. Nº da Conta Corrente |                           |                                    |
| II- Relação dos Produtos   |                   |                 |                          |                           |                                    |
| Produto  | Unidade           | Quantidade      | Preço de Aquisição*      |                           | Cronograma de Entrega dos produtos |
|  |                   |                 | Unitário                 | Total                     |                                    |
|  |                   |                 |                          |                           |                                    |
|  |                   |                 |                          |                           |                                    |
|  |                   |                 |                          |                           |                                    |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).   |                   |                 |                          |                           |                                    |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC   |                   |                 |                          |                           |                                    |
| Nome   |                   | CNPJ            |                          | Município                 |                                    |
| Endereço   |                   |                 |                          | Fone                      |                                    |
| Nome do Representante Legal  |                   |                 | CPF                      |                           |                                    |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                   |                 |                          |                           |                                    |

|               |                                     |      |
|---------------|-------------------------------------|------|
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: |
|---------------|-------------------------------------|------|